

PORTARIA DIPRE Nº 68.2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

**APROVA ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA,
ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) E AS
MINUTAS DE EDITAL E DE CONTRATO DE
ARRENDAMENTO REFERENTES À ÁREA
DENOMINADA SSZ 34.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 64 do Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO a delegação de competências do Poder Concedente à esta Autoridade Portuária, formalizada por meio do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023, celebrado entre a União e a APS, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 23 de novembro de 2023, a responsabilidade pela gestão de determinadas competências do Poder Concedente foi formalmente delegada a esta Autoridade Portuária, em especial, à elaboração de editais e à realização de procedimentos licitatórios para o arrendamento de instalações portuárias;

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda do Convênio de Delegação de Competências Nº 001/2023, em sua subcláusula 2.2, determina que, previamente à realização do procedimento de consulta pública e/ou audiência pública, a APS deverá encaminhar, para análise e aprovação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e para ciência do Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) cópia do processo administrativo da respectiva licitação;

CONSIDERANDO os elementos apresentados na Nota Técnica GEMOD/SUPOR/DINEG/APS nº 31/2026, que apresentou o Ato Justificatório para a modelagem do terminal SSZ 34 e atestou sua conformidade com um conjunto de diretrizes orientadas por políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor portuário, com foco na atração de investimentos e melhorias nos portos e terminais portuários brasileiros;

CONSIDERANDO as demais informações acostadas nos autos do Processo APS nº 295/26-53;

RESOLVE:

1. Aprovar o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e as respectivas minutas de Edital e de Contrato de Arrendamento, referentes à área denominada SSZ 34, destinada à movimentação e à armazenagem de celulose e granéis líquidos, especialmente combustíveis, no âmbito do planejamento do Governo Federal, na forma constante dos autos do Processo APS nº 295/26-53.
2. Encaminhar, para análise e aprovação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, as minutas de Contrato de Arrendamento e de Edital, conforme determina o Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023.
3. Encaminhar, para ciência do Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR, as minutas de Contrato de Arrendamento e de Edital, conforme determina o Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023.
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

De acordo.

Gustavo Salvador Pereira
**Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação**

Min.SUPOR – Processo nº 296/25-53